



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO IV - EDIÇÃO 015/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

CAPA

# Diário Oficial



# Município de Cantagalo/Pr

**Poderes Executivo e Legislativo**

**Ano IV - Edição N° 015/2024**

**Publicado em 06/02/2024**

LEI 1138/2021 - Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 015/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PAGINA 01**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 015/2024 - RH.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** as funcionárias abaixo relacionadas: Professores do quadro Efetivo deste Município, para exercerem função de Coordenadoras Pedagógicas Escolares com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “d” da Lei nº 526/2004.

Nome:	Carga Horária:	Escolas:	Matrícula:
LETÍCIA APARECIDA FLORINDO	20hrs	CMEI Criança Feliz	33461
SOLANGE NASCIMENTO DE ARAÚJO	20hrs	CMEI Criança Feliz	27611

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2024, revogando as disposições em contrário.

III – Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Fevereiro de 2024.

JOÃO KONJOWSKI  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

**PORTARIA N.º: 016/2024 - RH.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 526/2004 - Estatuto do Magistério;

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** funcionárias abaixo relacionada: Professora do quadro Efetivo deste Município, para exercer função de Coordenadora Pedagógica Escolar com gratificação na ordem de 30%, conforme Art. 26, III, § 1º, alínea “d” da Lei nº 526/2004.

Nome:	Carga Horária:	Escola:	Matrícula:
JOELMA OZANA DA SILVA	20hrs	Castro Alves	19361

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/02/2024, revogando em especial a Portaria nº 035/2021.

III – Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de Fevereiro de 2024.

JOÃO KONJOWSKI  
 Prefeito Municipal

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
 C. ANTAGALO - PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 01 /2024**

Dispõe sobre aprovação de renovação do Registro da Associação de Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo/PR, no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Cantagalo-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 270/95, com alteração na Lei nº 669/2008.

**CONSIDERANDO** a Resolução MDS/CNAS 109/2009, que tipifica os Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS 14/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - APROVAR**, a renovação do registro e inscrição da **Associação de amigos da Casa Lar do Idoso** para o período de um ano.

**Artigo 2º - Inscrição Renovada** sob nº 01/2024

**Artigo 3º - Validade** de (1) um ano a partir da data de publicação.

**Artigo 4º - Esta Resolução** entra em vigor a partir de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

Cantagalo, 05 de fevereiro de 2024.

Juliana Ribeiro dos Santos Barreto  
 Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**  
 CANTAGALO - PARANÁ  
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000  
 www.cantagalo.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº: 01/2024**

**SUMULA:** Dispõe sobre a aprovação de renovação da inscrição da Associação Amigos da Casa Lar do Idoso de Cantagalo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Cantagalo/PR, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 519/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR**, a renovação da entidade, Associação Amigos da Casa Lar do Idoso;

**Art. 2º - Inscrição Renovada** sob o nº 01/2024

**Art. 3º - Esta resolução** entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo, 05 de fevereiro de 2024.

TEREZA OSOWSKI MARTINS  
 Presidente do CMDI



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO IV - EDIÇÃO 015/2024 – TERÇA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PAGINA 02**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024-PMC**

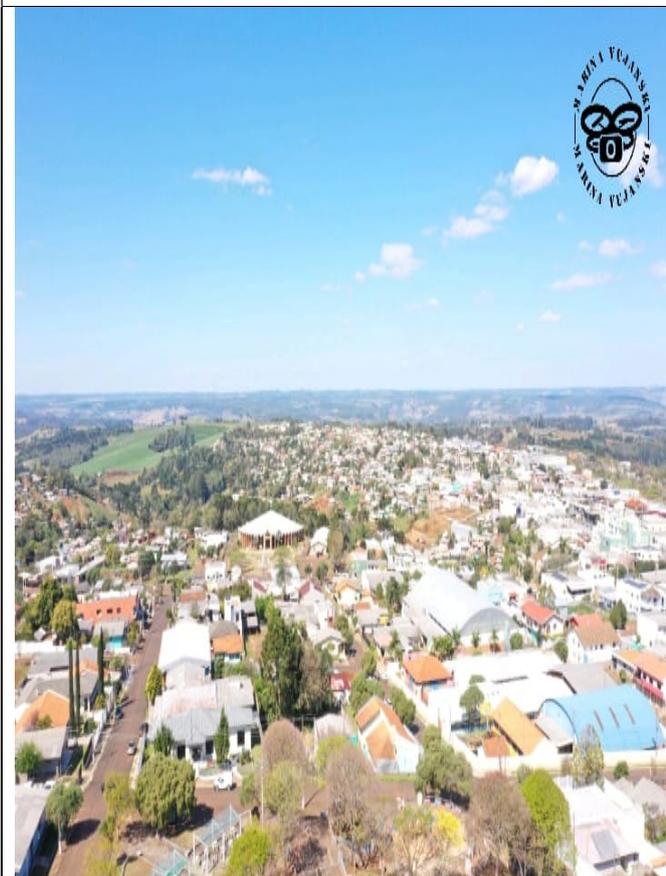
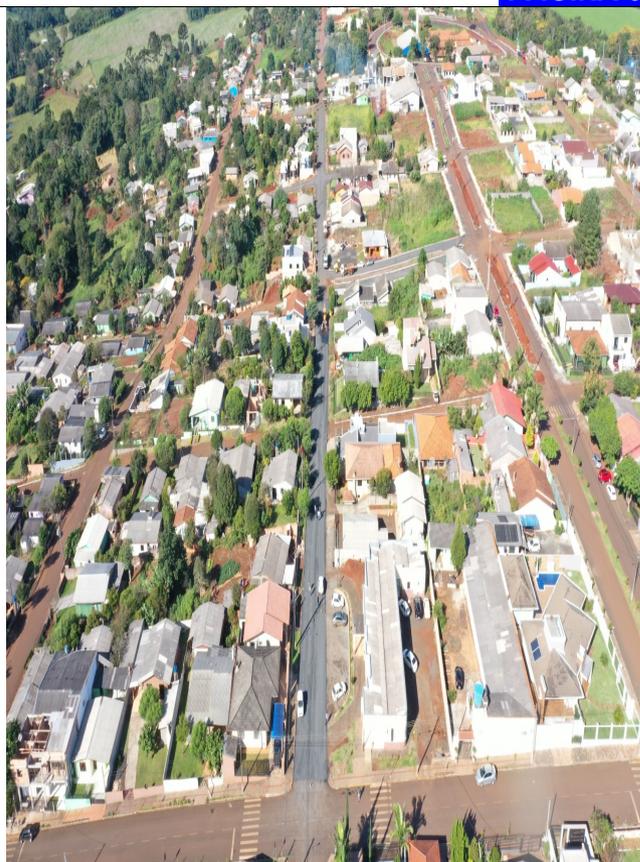
O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2023, e demais legislações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DA LINHA DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 06 de fevereiro de 2024.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira



**AVISO**

ATÉ A CONCLUSÃO DO  
ENTRONCAMENTO 192,  
PARA ATENDIMENTOS  
DE URGENCIAS E  
EMERGÊNCIAS PELO  
SAMU, LIGAR PARA O  
NÚMERO:

**(42)3141-2300**

